



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI N.º 4778, DE 16/05/96

Processo n.º 19.157

PROJETO DE LEI N.º 6.638

Autor: JORGE NASSIF HADDAD

Ementa: Denomina "Avenida HUMBERTO ITALO GIANETTI" estrada municipal do bairro Mato Dentro.

Arquive-se

Allan Fede
Diretor Legislativo
22/05/96



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 02
Proc. 14/153
@

MATÉRIA	Comissões	Ao Consultor Jurídico.	QUORUM: M.S.																		
PL 6.638	CJR (legislação e mérito)	 Diretora Legislativa 21/10/95	<table border="1"> <thead> <tr> <th>PRAZOS</th> <th>Comissão</th> <th>Relator</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>projeto</td> <td>20 dias</td> <td>07 dias</td> </tr> <tr> <td>veto</td> <td>10 dias</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>orçamentos</td> <td>20 dias</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>contas</td> <td>15 dias</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>projeto aprazado</td> <td>07 dias</td> <td>03 dias</td> </tr> </tbody> </table>	PRAZOS	Comissão	Relator	projeto	20 dias	07 dias	veto	10 dias	-	orçamentos	20 dias	-	contas	15 dias	-	projeto aprazado	07 dias	03 dias
PRAZOS	Comissão	Relator																			
projeto	20 dias	07 dias																			
veto	10 dias	-																			
orçamentos	20 dias	-																			
contas	15 dias	-																			
projeto aprazado	07 dias	03 dias																			

À CJR. Diretora Legislativa 23/11/95	Designo Relator o Vereador: Anaco <hr/> Presidente 28/11/95	<input checked="" type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator 28/11/95
--	---	--

À Comissão _____ Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: <hr/> Presidente 	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator
--	---	---

À Comissão _____ Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: <hr/> Presidente 	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator
--	---	---

À Comissão _____ Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: <hr/> Presidente 	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator
--	---	---

À Comissão _____ Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: <hr/> Presidente 	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator
--	---	---

OFÍCIO GPL 944/95 (FLS. 12).
 À CONSULTORIA JURÍDICA.

 DIRETORA LEGISLATIVA
 17/11/95



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

PUBLICADO
em 25/08/95

19157 22-95 2162

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
À CJ E ÀS SEGUINTE COMISSÕES:
CJR (legalidade e mérito)
Presidente
22 / 8 / 95

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO
Presidente
23 / 04 / 96

PROJETO DE LEI Nº 6.638

Denomina "Avenida HUMBERTO ITALO GIANETTI" estrada municipal do bairro Mato Dentro.

Art. 1º É denominada "Avenida HUMBERTO ITALO GIANETTI" a estrada municipal do bairro Mato Dentro, conhecida como "Estrada da Várzea Grande", que, partindo da Avenida Gumercindo Bardi da Fonseca, segue até a Fazenda Alagado, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21.08.1995


JORGE NASSIF HADDAD



(PL nº 6.638 - fls. 2)

J u s t i f i c a t i v a

É intenção deste Vereador, ao apresentar à Casa este projeto de lei, render uma simples homenagem à memória do Sr. Humberto Italo Gianetti, emprestando seu nome à estrada municipal conhecida como "Estrada da Várzea Grande", no bairro Mato Dentro.

Referido cidadão, filho de tradicional família de italianos, embora nascido em Itu, fixou sua residência em Jundiaí, onde constituiu família e criou os dez filhos. Trabalhou sempre como lavrador e comerciante; era demais religioso e grande colaborador do bairro Mato Dentro, onde viveu.

Com isso, espero poder contar com o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


JORGE NASSIF HADDAD

*

ns



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME COMPLETO - HUMBERTO ITALO GIANETTI

NASCIDO EM 05 / 08 / 1909 LOCAL - Itu ESTADO - SP

FALECIDO EM 04 / 05 / 83 LOCAL - Jundiaí ESTADO - SP

FILIAÇÃO - Pietro Gianetti

Amabilia Vanini Gianetti

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

Filho de tradicional família de italianos, nasceu na cidade de Itu, pos-
teriormente vindo para Jundiaí, onde fixou sua residência definitiva no
bairro Caxambu.

Foi casado com Dona Maria Grizzoto, com quem teve 10 filhos: Gino, Olga,
Nair, Roque, Helena, Pedro, Orianda, Natalina, Renato e Vanilda.

Era lavrador e comerciante, homem muito religioso e grande colaborador
do bairro.

Representante da família

Nome - Adair Bardi da Fonseca

Endereço - Av. Com. Antonio Borin, 6.433 fone - 7394.3867

Informante

Nome - _____

Endereço - _____ fone - _____

Em 21 de AGOSTO de 1995


Vereador



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fla. 07
1915
C. M.

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 152/95

PROJETO DE LEI Nº 6.638

PROCESSO Nº 19.157

De autoria do Vereador JORGE NASSIF HADDAD, o presente projeto de lei denomina "Avenida HUMBERTO ITALO GLANETTI" estrada municipal do bairro Mato Dentro.

Antes que esta Consultoria se manifeste é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1) a via que se pretende denominar já se encontra oficializada? Sim ou não?
- 2) já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3) já recebeu denominação anteriormente?

Após retornem os autos a este órgão para análise e parecer.

Jundiaí, 22 de agosto de 1995.

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA,
Assessor de Consultoria.

rsv/aaa

*

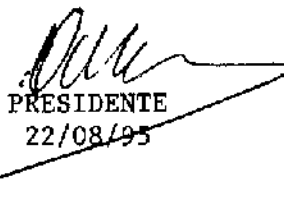


PROJETO DE LEI Nº 6.638

PROC. Nº 19.157

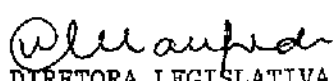
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se o Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando as providências apontadas pela Consultoria Jurídica - fls. 7.


PRESIDENTE
22/08/95

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.


DIRETORA LEGISLATIVA
22/08/95

*



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE

Fla. 09
Proc. 19.157
Cm


Of. PR 08.95.93
Proc. 19.157

Em 22 de agosto de 1995

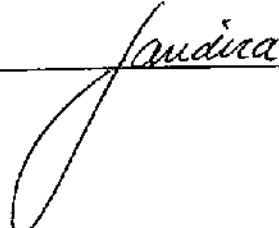
Exmo. Sr.
Dr. ANDRÉ BENASSI
DD. Prefeito Municipal de
Jundiaí

A V.Exa. solicitamos a gentileza de providenciar as informações requisitadas pela Consultoria Jurídica da Câmara no Despacho nº 152/95 (cópia anexa), relativamente ao Projeto de Lei nº 6.638, do Vereador Jorge Nassif Haddad, que denomina "Avenida HUMBERTO ITALO GIANETTI" estrada municipal do bairro Mato Dentro.

Agradecendo a especial atenção ao assunto, renovamos-lhe saudações cordiais.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

Recabi em 24/08/95

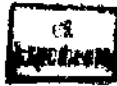


Jandira

*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. GP.L. nº 804/95


CAMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

19518 60195 nº411

PROTÓCOLO
Jundiá, 02 de outubro de 1995.

Junte-se aos autos do
PL 6.638. Oficie-se o
Sr. Prefeito Municipal,
com os dados faltantes.

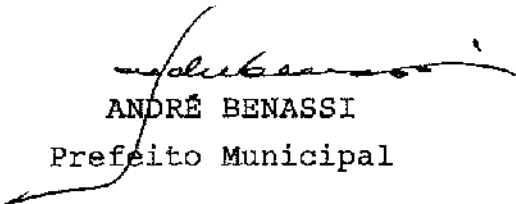
Senhor Presidente:


PRESIDENTE
03/10/95

Em atenção ao Of. PR 08.95.93,
de 22 de agosto último, vimos informar a V.Exa. que da forma
como a solicitação está apresentada, não está explícito qual
a estrada que se deseja denominar, já que dentro do bairro -
citado existem várias estradas.

Na oportunidade, reiteramos os
nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

nn.



Of. PR 10.95.06
Proc. 19.157

Em 03 de outubro de 1995

Exmo. Sr.
Dr. ANDRÉ BENASSI
DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

Em atenção ao seu ofício GP.L. nº 804/95, de 02 de outubro de 1995, reitero o ofício PR 08.95.93 - com os dados faltantes -, solicitando-lhe a gentileza de providenciar as informações requisitadas pela Consultoria Jurídica da Câmara no Despacho nº 152/95 (cópia anexa), relativo ao Projeto de Lei nº 6.638, do Vereador Jorge Nassif Haddad, que denomina "Avenida HUMBERTO ITALO GIANETTI" estrada municipal do bairro Mato Dentro.

Grato pela atenção, a V.Exa. apresento cordiais e respeitosas saudações.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

Recebi em 4/10/95

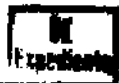
Cristina

*

vsp



OF. G.P.L. Nº 944/95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ



19969 NOV95 21710

PROTOCOLO GERAL

Jundiá, 14 de novembro de 1.995.

Junte-se aos autos
do PL 6.638. À Con-
sultoria Jurídica.

Excelentíssimo Senhor Presidente:


PRESIDENTE

17/11/95

Em resposta ao Of. PR 10.95.06, de 03 de outubro do corrente, vimos informar a V.Exa. que a via em questão está oficializada, não incorpora o patrimônio público e está inominada.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

nn.

MOD. 7



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 3.466

PROJETO DE LEI Nº 6.638

PROCESSO Nº 19.157

De autoria do Vereador Jorge Nassif Haddad, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "Avenida HUMBERTO ITALO GIANETTI" estrada municipal do bairro Mato Dentro, por força do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho nº 152/95, às fls. 07, e do ofício resposta de fls. 12.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 05, vem instruída com o mapa de fls. 04 e documentos de fls. 06/12.

É o relatório.

PARECER:

1. Não obstante o intento expresso na proposta em estudo, esta se nos afigura eivada do vício ilegalidade, eis que busca denominar via pública oficial, mas que não integra o patrimônio público apesar de estar inominada, consoante depreendemos da resposta do Executivo de fls. 12.
2. A Lei Orgânica de Jundiaí estabelece competência ao Vereador, em caráter concorrente com o Prefeito, para apresentar propostas que versem sobre dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos e, s.m.j., a estrada municipal do bairro Mato Dentro, conhecida como "Estrada da Várzea Grande" não se enquadra no tipo legal descrito no art. 13, XVI, daquele diploma, padecendo o projeto de requisito imprescindível para que possa prosperar. Quanto ao mérito, dirá o soberano Plenário.
3. Assim, em face de a proposta incorporar impedimentos em sua origem, insanáveis juridicamente, de acordo com a melhor doutrina e jurisprudência, sugere este órgão técnico que seu autor considere a possibilidade de retirá-la, se concordar com este nosso posicionamento. Recomendamos, portando, que lhe seja dado ciência do presente estudo.
4. Deverá se ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Câmara.
5. Quorum: maioria simples (art. 44, "caput", LOM).
S.m.e.
Jundiaí, 17 de novembro de 1995.
Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA,
Assessor de Consultoria.

Ciente. Recebi cópia
em 21/11/95

Jorge Nassif Haddad
JORGE NASSIF HADDAD



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 19.157

PROJETO DE LEI Nº 6.638, do Vereador JORGE NASSIF HADDAD, que denomina "Avenida HUBERTO ITALO GIANETTI" estrada municipal do bairro Mato Dentro.

PARECER Nº 2.419

Ao membro do Legislativo cabe, em caráter concorrente com o Chefe do Executivo, a apresentação de propostas que versem sobre dar e alterar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, consoante estabelece a Lei Orgânica de Jundiaí - art. 13, XVI.

A proposição em estudo visa exatamente tal finalidade, eis que busca emprestar o nome do munícipe Humberto Italo Gianetti à estrada municipal do bairro Mato Dentro, conhecida como "Estrada da Várzea Grande", destacada na planta que instrui os autos, e a par desse intento, no que concerne ao aspecto jurídico, está a iniciativa civada de vício de ilegalidade, em face de a referida via não incorporar o patrimônio público, apesar de haver sido oficializada e encontrar-se inominada, embasado na resposta do Executivo de fls. 12. Nesse sentido, mesmo respeitando a análise do órgão técnico da Casa, havemos por bem não acolhê-la, em razão de entendermos que a incorporação da via ao patrimônio público constitui apenas questão de tempo, o que não impedirá que venha a ser denominada.

Filho de tradicional família de imigrantes italianos aqui radicada, nascido em Itu/SP, de onde veio com tenra idade residir no bairro Caxambu, o Sr. Humberto Italo Gianetti destacou-se na comunidade em que vivia por seu trabalho - foi lavrador e comerciante -, religiosidade e muito de si ofereceu ao núcleo em que morava.

Pessoa de hábitos simples, casado, pai de dez filhos, é esse, pois, o perfil do munícipe que se pretende perpetuar a memória através do projeto em tela, intento esse que conta com o nosso total apoio.

Exaramos, portanto, parecer favorável à matéria.

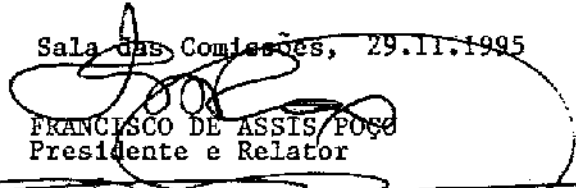
APROVADO EM 05.12.95

* 
ANTONIO AUGUSTO GIARETTA


ERAZE MARTINHO

215 x 315 mm

Sala das Comissões, 29.11.1995


FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente e Relator


CARLOS ALBERTO BESTETTI


OLAVO DA SILVA PRADO

SG



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Of. PR 04.96.119
Proc. 19.157

Em 24 de abril de 1996

Exmo. Sr.
Dr. ANDRÉ BENASSI
DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

A V.Exa. encaminho, em duas vias anexas, para a devida análise, o AUTÓGRAFO Nº 5.349, referente ao Projeto de Lei nº 6.638, aprovado pelo Plenário na sessão ordinária realizada no dia 23 último.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

*

vsp



PROJETO DE LEI Nº 6.638

AUTÓGRAFO Nº 5.349

PROCESSO Nº 19.157

OFÍCIO PR Nº 04/96/119

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

24/14/96

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

16/05/96

DIRETORA LEGISLATIVA

*



OK
Expediente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF.GP.L.Nº 392/96
Processo nº 09589-1/96.

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

117
Proc. 19157
OK

21087


10/96

#1748

Jundiá, 16 de maio de 1996.

Junte-se.


Excelentíssimo Senhor Presidente:


PRESIDENTE
17/05/96

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 6.638, bem como cópia da Lei nº 4.778, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


ANDRÉ BENASSI
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Exmo.Sr.
Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá
NESTA
evs.

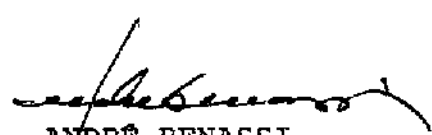


PUBLICADO
em 26/04/96

Proc. 19.157

GP., em 16.05.96

Eu, ANDRÉ BENASSI, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 349
(Projeto de Lei nº 6.638)


Denomina "Avenida HUMBERTO ITALO GIANETTI" estrada municipal do bairro Mato Dentro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de abril de 1996 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "Avenida HUMBERTO ITALO GIANETTI" a estrada municipal do bairro Mato Dentro, conhecida como Estrada da Várzea Grande", que, partindo da Avenida Gumercindo Bardi da Fonseca, segue até a Fazenda Alagado, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de abril de mil novecentos e noventa e seis (24.04.1996).


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente



LEI Nº 4.778 ,DE 16 DE MAIO DE 1.996.

Denomina "Avenida HUMBERTO ITALO GIANETTI" estrada municipal do bairro Mato Dentro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de abril de 1.996, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - É denominada "Avenida HUMBERTO ITALO GIANETTI" a estrada municipal do bairro Mato Dentro, conhecida como Estrada da Várzea Grande, que, partindo da Avenida Gumercindo Bardi da Fonseca, segue até a Fazenda Alagado, assinalada na planta integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

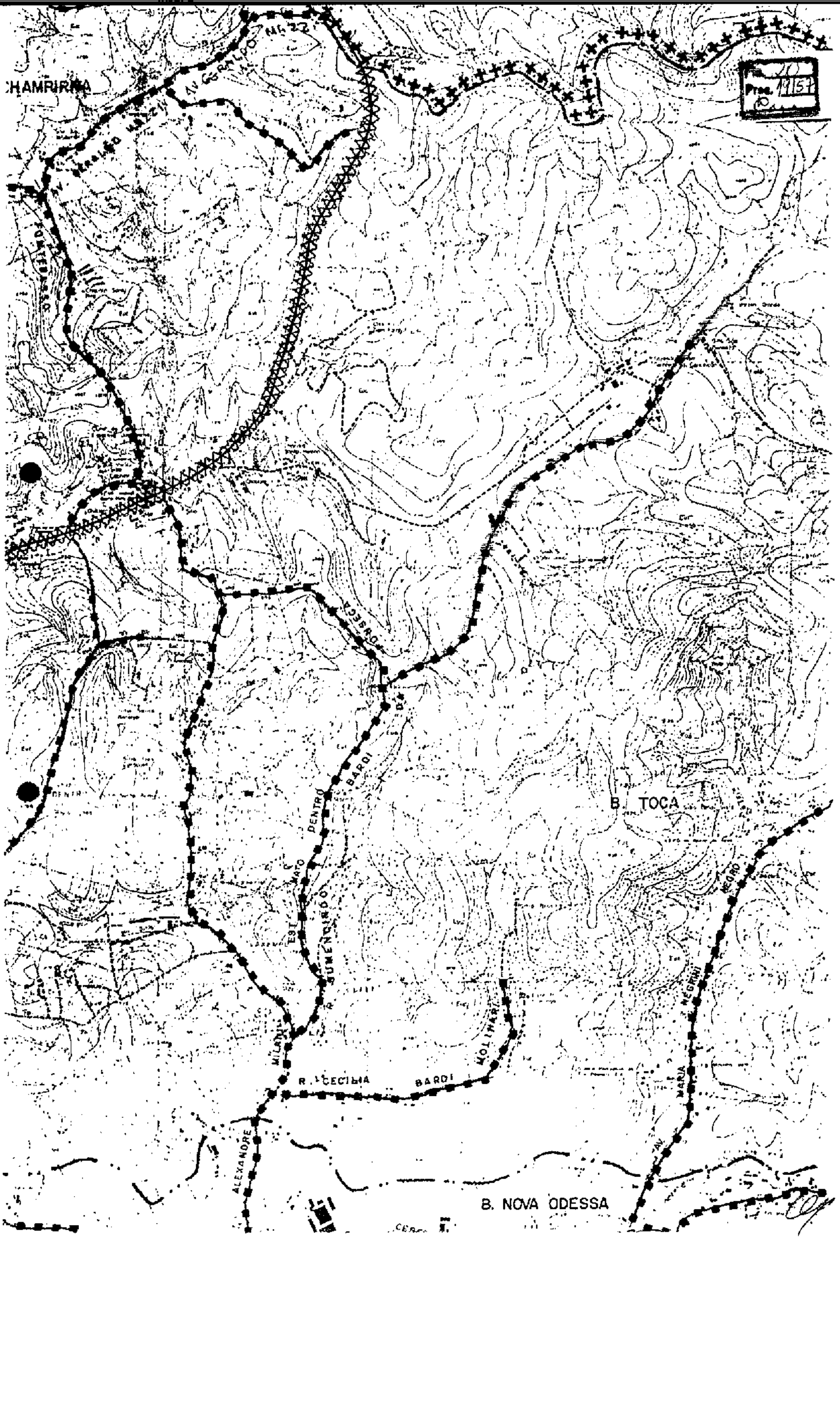
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e seis.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

evs.

HAMPURIA

10
Page 1154
P



ALEXANDRE

MILANO

EST. MATO

DENTRO

R. SUMENCO DO

BARDI

R. CECILIA

BARDI

KOLINARI

MARIA NEGRI

B. TOGA

B. NOVA ODESSA

[Handwritten signature]



LOM 21-05-1996

Processo nº 09589-1/96

LEI Nº 4.778, DE 16 DE MAIO DE 1.996.

Denomina "Avenida HUBERTO ITALO GIANETTI" estrada municipal do bairro Mato Dentro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de abril de 1.996. PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º — É denominada "Avenida HUBERTO ITALO GIANETTI" a estrada municipal do bairro Mato Dentro, conhecida como Estrada da Várzea Grande, que, partindo da Avenida Gumercindo Bardi da Fonseca, segue até a Fazenda Alagado, assinalada na planta integrante desta lei.

Artigo 2º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e seis.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

